



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0017/2018**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.512/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública.

A presente proposta busca obter autorização legislativa para alterar a denominação dos órgãos que especifica, bem como, modificar a nomenclatura, o quantitativo e as descrições de alguns cargos de provimento em comissão, para aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal, visando atender ao novo modelo de gestão implantado no Município.

Conforme a planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, as despesas com a presente ação serão: R\$ 294.464,44 em 2018, R\$ 450.226,22 em 2019, R\$ 468.235,27 em 2020 e R\$ 486.964,68 em 2021. As dotações oneradas serão as elencadas na planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, juntada ao processo.

Encontramos também no presente projeto a estimativa de gastos com pessoal na ordem de 45,50 % para o ano de 2018, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão do deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira